



4ª TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENINETE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2019/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019/PMO –
PROTOCOLO Nº 778/2019**

**CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA – EPP**

CNPJ: 17.431.955/0001-04

OBJETO DA DISPENSA:

Conclusão da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 30/12/2019

Data do Parecer Jurídico: 30/12/2019

Despacho para o Prefeito: 30/12/2019

Autorização do Prefeito: 30/12/2019

Data da Autuação: 30/12/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2019

Vigência do Termo Aditivo: 18/01/2020 à 17/03/2020

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 18/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 377/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2019	319/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/12/2019	778/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/PMO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, EM NOME DA EMPRESA META CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	19				
SEMPOF	19	12	19				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	19				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Proc n° 377/2019



Ofício nº 319/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 19 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: *Solicitação de Prorrogação de Prazo.*

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Protocolo nº 778/2019
Recebido as 09:56 horas
Dia 19 de 12 de 2019
..... Recebedor

Com os cumprimentos, pelo presente, vimos encaminhar a solicitação **Prorrogação de Prazo de mais (60) sessenta dias e alteração das PARTES - CONTRATANTE, ao Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO – Dispensa de licitação nº 001/2019/PMO – Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 8) Obra Remanescente.**

A solicitação se deve considerando a necessidade de vigência do contrato para que a empresa possa concluir o objeto, assim como a Prefeitura sanar as pendências com pagamentos à empresa.

Segue em anexo: Relatório de Fiscalização de Obras nº 053/2019; Cópia do Contrato; Cópia do 1º Termo Aditivo de Prazo; Cópia do 2º Termo Aditivo de Prazo; Cópia do 3º Aditivo de Prazo; Ofício da Empresa e as Certidões de regularidade da Empresa.

Atenciosamente.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO **RF- Nº 053/2019.**

Este relatório tem por objetivo informar a real situação da obra, abaixo relacionada.

OBRA: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO

VALOR DA OBRA: R\$ 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

I – OBJETIVOS

- Verificar os Prazos de execução de acordo com o contrato.
- Verificar o Andamento e a situação da Obra.
- Verificar a Execução Físico-Financeira.

II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá;
- Vistoria da Obra;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada por:

- IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – Engenheira Civil.

IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.

Empresa: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.431.955/0001-04

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº380, Bairro de Santa Terezinha – Óbidos/PA

Tel. (0xx93) 9192-5441

V – CONSTATAÇÕES

Constatação (C.1) – Prazo de Execução da Obra.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



Através do contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá, tem o prazo inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019 com término em 22 de maio de 2019.

O prazo contratual inicial foi estimado do dia 19 de fevereiro a 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 174/2019 – Protocolo nº 391/2019/PMO, do 2º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 237/2019 – Protocolo nº 535/2019/PMO e do 3º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 287/2019 – Protocolo nº 651/2019/PMO

1º termo aditivo: Início: 20/07/2019
Término: 18/09/2019
2º termo aditivo: Início: 19/09/2019
Término: 18/11/2019
3º termo aditivo: Início: 19/11/2019
Término: 31/12/2019

Constatação (C.2) – Execução da Obra.

1 - MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES: 100% Placa da obra em chapa de aço galvanizado-padrão Ministério da Saúde-1,50x3,00m; 100% Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retiradas de árvores entre 0,05cm até 0,15m; 100% Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas; 100% Mobilização/Desmobilização

Obs.: O item barracão foi adotado sistema de aluguel próximo a edificação.

2 - MOVIMENTO DE TERRAS: 100% Aterro interno (edificações), compactado manualmente.

3 - COBERTURA: 100% Estrutura em madeira aparelhada, para telha metálica, apoiada em parede; 100% Cobertura com telha metálica, trapezoidal, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento; 100% Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:3(cimento, cal e areia); 100% calha em chapa de aço galvanizado; 100% rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado

4 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



Através do contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá, tem o prazo inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019 com término em 22 de maio de 2019.

O prazo contratual inicial foi estimado do dia 19 de fevereiro a 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 174/2019 – Protocolo nº 391/2019/PMO, do 2º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 237/2019 – Protocolo nº 535/2019/PMO e do 3º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 287/2019 – Protocolo nº 651/2019/PMO

1º termo aditivo: Início: 20/07/2019
Término: 18/09/2019
2º termo aditivo: Início: 19/09/2019
Término: 18/11/2019
3º termo aditivo: Início: 19/11/2019
Término: 17/01/2020

Constatação (C.2) – Execução da Obra.

1 - MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES: 100% Placa da obra em chapa de aço galvanizado-padrão Ministério da Saúde-1,50x3,00m; **100%** Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retiradas de árvores entre 0,05cm até 0,15m; **100%** Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas; **100%** Mobilização/Desmobilização

Obs.: O Item barracão foi adotado sistema de aluguel próximo a edificação.

2 - MOVIMENTO DE TERRAS: 100% Aterro interno (edificações), compactado manualmente.

3 - COBERTURA: 100% Estrutura em madeira aparelhada, para telha metálica, apoiada em parede; **100%** Cobertura com telha metálica, trapezoidal, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento; **100%** Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:3(cimento, cal e areia); **100%** calha em chapa de aço galvanizado; **100%** rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado

4 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



ESTRUTURA

100% Concreto armado fck=25MPa, inclusive armação, colocação, espalhamento e acabamento.; **100%** Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar; **100%** Verga, contraverga em concreto pré-moldado, 10x10cm, Fck=20Mpa (preparo com betoneira) aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tabuas 3ª.

5 - ALVENARIA-VEDAÇÃO: **100%** Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x22cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO: **100%** Impermeabilização com manta asfáltica 3mm lajes; **100%** Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm-lajes

7 - REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS:

PISO

100% Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, (preparo manual); **100%** Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico e espessura de 7cm (contorno ubs); **100%** Piso cerâmico 45x45cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; **100%** Rodapé cerâmico h=10cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi

PAREDES

100% Chapisco em paredes externas e interna, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; **100%** Emboco paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; **100%** Revestimento cerâmico 20x20cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; **100%** Pintura látex acrílicos ambientes internos, duas demãos; **100%** Pintura externa em textura acrílica

TETO

100% Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; **100%** Emboco paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; **100%** Pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos; **100%** Forro em PVC, inclusive barroteamento.

8 - ESQUADRIAS:

MADEIRA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,70x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular; **100%** Pintura esmalte para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco

ALUMÍNIO

100% Janela de alumínio e vidro, de correr-fornecimento e instalação; **100%** Balancim de alumínio e vidro, basculante.

VIDRO

100% Porta de vidro temperado 10mm com 2 folhas-completa; **0%** Espelho cristal fixado com botões

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO

100% Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cfe projeto

PONTOS ELÉTRICO

100% Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X36W, completa - fornecimento e instalação; **100%** Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X18W, completa - fornecimento e instalação, **0%** Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída; **100%** Ponto de energia para iluminação, incluso interruptor; **100%** Tomada 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"; **100%** Tomada 20A/127V em cx. 10"x10" de piso alta; **100%** Ponto de energia para tomada

QUADROS

100% Painel de distribuição em chapa de aço 16usg, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bge, com trinco, espelho interno c/plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto; **100%** Interruptor diferencial 4x63A sens. 30MA (tetrapolar); **100%** Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. Interrup. 25KA-curva c; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10a 30^a; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35A a 50^a; **100%** Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

100% Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha; **100%** Vaso sanitário sifonado louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha; **0%** Porta papel higiênico rolo em plástico ABS; **100%** Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação; **0%** Porta sabonete líquido; **0%** Porta toalha de papel; **0%** Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto; **0%** Bancada em inox; **100%** Barra apoio para deficiente em aço inox; **0%** Expurgo em inox; **100%** Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com engate flexível metálico 1/2" x 30cm; **100%** Torneira cromada 1/2" para limpeza; **100%** Torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias

METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

0% Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L; **100%** Torneira de boia real 3/4"; **100%** Luva de aço galvanizado 3/4"; **100%** Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação; **100%** Caixa sifonada pvc com grelha

PONTOS DE HIDRÁULICA

100% Ponto de água fria 3/4"; **100%** Ponto de esgoto, incl tubo e conexões

REDE EXTERNA

100% Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção-águas pluviais e esgoto; **100%** Tubo pvc esgoto/águas pluviais prediais DN 100mm-fornecimento e instalação.

11 - DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA:

100% Limpeza final da obra

Constatação (C.04) – Recurso Financeiro

Os Recursos Financeiros destinados para obra foram recebidos do Fundo Nacional da Saúde junto com contrapartida da PMO.

A concedente disponibilizou a obra o valor de **R\$ 126.300,00** (cento e vinte e seis mil e trezentos reais), porém, restava em conta somente **R\$ 109.118,28** (cento e nove



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos) do valor disponibilizado pelo ministério visto que houveram serviços executados e pagos a empresa Construtora JVA LTDA em um 1º Boletim de medição, antes da mesma abandonar a obra.

A obra remanescente para a conclusão foi licitada no valor de **R\$ 174.593,01** (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), sendo contrapartida do município o valor de **R\$ 65.474,73** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Constatação (C.05) – Execução Físico-Financeira

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra.

A execução físico-financeira encontra-se da seguinte forma:

MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRA-DEMOLIÇÕES – R\$ 23.361,76 - correspondente a 13,38% do total – 100% Executado

MOVIMENTO DE TERRAS – R\$ 1.963,10 - correspondente a 1,12% do total – 100% executado

COBERTURA – R\$ 11.943,88 - correspondente a 6,84% do total – 100% executado

ESTRUTURA – R\$ 16.533,37 - correspondente a 9,47% do total – 100% executado

ALVENARIA E VEDAÇÃO – R\$ 11.388,95 - correspondente a 6,52% do total – 100% executado

IMPERMEABILIZAÇÃO – R\$ 2.233,76 - correspondente a 1,28% do total - 100% executado

REVESTIMENTOS-PISO, PAREDE S E TETOS – R\$ 51.849,58 - correspondente a 29,70% do total - 95% executado

ESQUADRIAS – R\$ 20.335,75 - correspondente a 11,65% do total – 97,38% executado

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – R\$ 18.478,82 - correspondente a 10,58% do total - 100% executado

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – R\$ 15.974,14 - correspondente a 9,15% do total - 72,40% executado

DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA – R\$ 529,90 - correspondente a 0,30% do total - 0% executado

Estando, portanto, com **97,17%** executado, correspondente a **R\$ 169.650,40** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Constatação (C.06) – Boletins de Medição

Na análise das solicitações de pagamentos foram emitidos 02 boletins de medição:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



1ª Medição no valor de R\$ 59.870,41 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) – 20/03/2019;

2ª Medição no valor de R\$ 66.338,75 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) – 20/05/2019;

Sendo assim, a empresa recebeu o valor de **R\$ 126.206,16** (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), **correspondente a 72,29% do valor da obra.**

Constatação (C.07) – Para entrega e conclusão da obra

Durante a vistoria realizada no dia 21 de agosto de 2019, observamos a presença de serviços com características diferentes da planilha orçamentária ou serviços não realizados, descritos abaixo:

1. Espelho cristal fixado com botões
2. Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída
3. Vaso sanitário sifonada louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha;
4. Porta papel higiênico rolão em plástico ABS;
5. Porta sabonete líquido;
6. Porta toalha de papel;
7. Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto;
8. Bancada em inox;
9. Expurgo em inox;
10. Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples
11. Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples
12. Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L
13. Torneira de boia real 3/4"
14. Luva de aço galvanizado 3/4"
15. Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação

Portanto para que seja feita a entrega da obra, a empresa deverá entregar, reparar ou substituir os itens indicados acima segundo descrito em planilha orçamentária e memorial descritivo da referida obra.

Serviços já executados que já estão apresentando defeitos ou vícios, também, deverão ser reparados ou trocados:

1. Portas de madeira que estiverem empenadas ou estiverem apresentando cupim
2. Balancim com vidro quebrado
3. Paredes sujas, deverão receber uma nova demão de tinta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



4. Fechos quebrados das esquadrias de vidros deverão ser reparados
5. Trincas na calçada
6. Torneira solta
7. Limpeza geral do prédio

VI – ANEXOS:

1. Relatório Fotográfico

VII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Óbidos-Pará, 18 de dezembro de 2019


Iané Taina de Carvalho
Engº Civil – CREA 26389/PA





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Fachada da Obra



Foto 2 – Fachada Lateral Direita



Foto 3 – Fachada lateral Esquerda

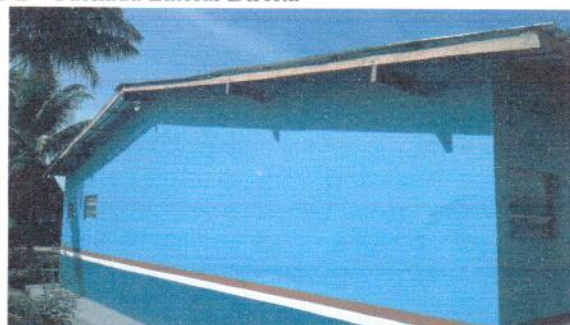


Foto 4 – Fachada Posterior



Foto 5 – Bancada em inox 01 cuba

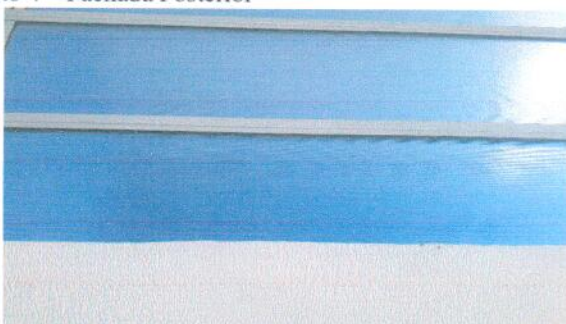


Foto 6 – Esquadria com vidro quebrado


Engº Civil – CREA 020685/PA-0001
12/08/2019



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

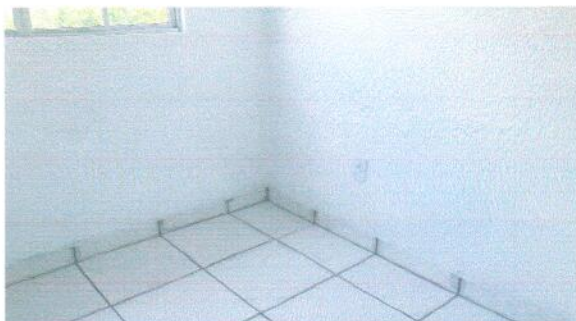


Foto 7 – Paredes sujas necessitarão de uma demão de tinta



Foto 8 – Trincas nas calçadas



Foto 9 – Porta com cupim



Foto 10 – Fecho da esquadria quebrado



Foto 11 – Torneira solta

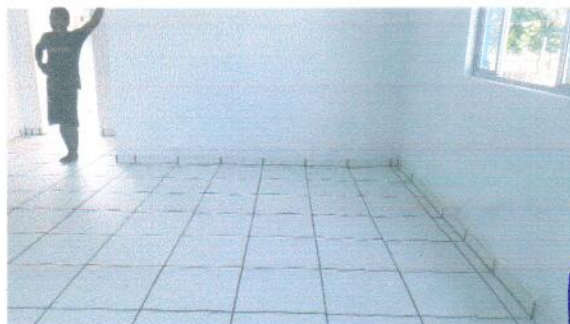


Foto 11 – Sujo de rejunte



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e.**, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicoslt-da@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **Raimundo Rubens de Barros Vaz**, portador da Carteira de Identidade nº:6961933-PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as condições seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 15/02/2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Art. 24, inc. XI, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão submetidas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Este contrato tem como objeto a **Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO**, de acordo com especificações, planilhas, Projeto Básico/memorial descritivo e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – A Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, nos casos estabelecidos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada:

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada:

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento;

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da 13 do INSS específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do ISS.

O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada.

Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

O prazo contratual será de **19 de fevereiro de 2019 a 19 de julho de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço.**

Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do contrato.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

11.1 – Fundo Municipal de Saúde.

11.2 – Fundo Municipal de Saúde.

11.2.01.0003.1.011 – Conclusão de Obras Inacabadas na área da Saúde.

11.2.01.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE fica obrigada a:



- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.
- d) Proceder a fiscalização por meio de fiscais devidamente designados, nos termos da lei n.º 8.666/93.

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** e seus anexos executando a obra em conformidade com o memorial descritivo, especificações e normas técnicas gerais;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;



10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na prestação dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a critério da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos e no contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, em especial no memorial descritivo e neste contrato.**



13.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

13.4. A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e Portaria de Fiscal nº 004/2019-SEMPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA - ENFERMEIRA** situação funcional: Efetiva; portadora do CPF nº: 780.805.252-34 e RG nº 4411651 - SSP/PA – 3ª VIA, Data de Expedição: 11/03/2015, matrícula funcional nº 112716-1; residente na Travessa Isaltino José Barbosa, nº 349, Santa Terezinha, Óbidos/PA.
- b) **JEAN MICHEL FERNANDES BENTES – ASSESSOR DE GABINETE – SEMSA**, situação funcional: Contratado; portador do CPF nº 785.820.912-49 e RG nº 7396499 - PC/PA, Data de Expedição: 24/02/2012, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 34, Centro, Óbidos/PA.
- c) **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – ENGENHEIRA CIVIL**, situação funcional: efetiva; portadora do CPF nº008.797.192-57 e RG nº 6063306 - PC/PA, Data de Expedição: 14/03/2016, matrícula funcional nº 113985-1; residente na Rua Presidente Vargas, nº 45, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

13.4.1. Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios quantitativos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicam em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os encaminhamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

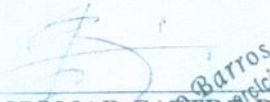


PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.


ISOMAR CASTRO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E
CONTRATANTE


META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
Raimundo Rubens de Barros Vaz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

nome: Walter Luiz Góes Barbosa CPF: 402.718.382-72

nome: Roberto Pinheiro Jousa CPF: 003.913.962-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROTOCOLO Nº 391/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

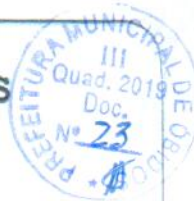
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - FC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**.


CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque CPF: 776.413.102-49

2ª Elisa Cristina Serrão de Sousa CPF: 780.805.252-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 – PROTOCOLO Nº 535/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "*Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO*", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicoslt-da@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-33, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 60 (sessenta) dias que teve vigência em **20/07/2019** a **18/09/2019**. Fica neste prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Bemilva Almeida Mamede CPF: 756.245.162-15

2ª Alexsilio Silva Guimarães CPF: 409.493.062-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019 – PROTOCOLO Nº 651/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53 doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019 a 18/11/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019 a 17/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 18 de novembro de 2019.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia Maria Soares de Lima CPF: 403.508.512-04

2ª Raimundo CPF: 158.003.032-04

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP
Construções de Edifícios
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Rua Antônio Brito de Souza, 232 – Santa Terezinha - Óbidos - PA



OFÍCIO 083/2019-META

Óbidos-PA, 18 de Dezembro de 2019

A (o) Ilustríssimo Senhor
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal Planejamento Orçamento e Finanças
Nesta



ASSUNTO: Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO –
Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO

Senhor Secretário,



A empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, inscrita CNPJ: nº 17.431.955/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o senhor Raimundo Rubens de Barros Vaz, RG nº 6961933 PC/PA, CPF nº 655.670.0522-53, vem por meio deste, **SOLICITAR** o 4º Aditivo de prazo de mais **90 (noventa) dias** do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO - Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO** da Conclusão da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde, tipo "1" – Comunidade Matá. A solicitação se dá, em virtude, do atraso de pagamento.

Atenciosamente,


Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com


Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUÇOES & SERVICOS COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CONSTRUÇOES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (Não dispensada *) 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (Não dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não dispensada *) 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte (Não dispensada *) 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (Não dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não dispensada *) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não dispensada *) 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *) 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não dispensada *) 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO BRITO DE SOUZA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9192-5441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 11:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUÇÕES & SERVICOS COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Não dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Não dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (Não dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *) 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (Não dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Não dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO BRITO DE SOUZA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9192-5441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 11:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:22 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **F714.649F.67F5.0ECD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.431.955/0001-04

Razão Social: META CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020

Certificação Número: 2019120805155178381201

Informação obtida em 09/12/2019 12:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:18 do dia 18/12/2019**Válida até:** 15/06/2020**Número da Certidão:** 702019080692769-0**Código de Controle de Autenticidade:** 784791C5.DD506772.A7FC5498.05BA3BE8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:18 do dia 18/12/2019**Válida até:** 15/06/2020**Número da Certidão:** 702019080692770-4**Código de Controle de Autenticidade:** DAE70DA2.A99B3256.73FF899A.1291A0AF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 192474306/2019

Expedição: 18/12/2019, às 09:16:23

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, N 232 (PRÓXIMO A Pousada Curió) SANTA TEREZINHA NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 de dezembro de 2019
RAIMUNDO AMAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc..

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 02/12/2019 08:47:30

CONTROLE: 120120907098633

Válida até 01/03/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil

Libra (Raimundo Jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000165

Razão Social

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002585

C.N.P.J.: 17431955000104

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 232 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11570 - META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS, 380

Documento

C.N.P.J.: 17.431.955/0001-04

ANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000165/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000165





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 778/2019 processo nº 377/2019.

Óbidos (PA), 19 de Dezembro de 2019.

Eds

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conclusos a Srº Presidente da CPL, e faço este termo Eu Eds responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

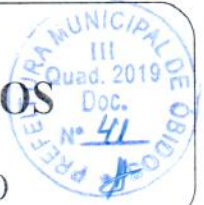




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 873/2019-CPL

Óbidos (PA), 30 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 377/2019/PMO - Protocolo nº: 778/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 377/2019/PMO, que trata da solicitação do 4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **4º Termo Aditivo** neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	30/12/19
ASSUNTO:	
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

PROTOCOLO Nº 778/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
ÓBIDOS/PA E A EMPRESA A META
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@notmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º:6961933 SSP/PA e CPF n.º: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando as **PARTES – CONTRATANTE E CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo n.º 001/2019/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato ora firmado com as **PARTES – CONTRATANTE**: a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS** – Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e, portador da Carteira de Identidade n.º:16251369 - SEGUP/AM e CPF n.º 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**. **Fica neste acordado com as PARTES – CONTRATANTE**: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n.º 11.884.813/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade n.º: 3415239 PC/PA e CPF n.º: 523.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019** a **18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**. Prorrogado pelo **3º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



Termo Aditivo por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de 19/11/2019 a 17/01/2020. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter a vigência a partir de 18/01/2020 a 17/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO** de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXX de XXXXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 239/2019

PROCESSO Nº. 377/2019

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF – SETOR DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA: CPL

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2019/PMO/SEMPOF - DL nº 001/2019/PMO/SEMPOF, quanto à Prorrogação do Prazo e Alteração das Partes, o qual possui como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO", em atendimentos às demandas dos serviços desenvolvidos pela secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 319/2019 - SEMPOF; Relatório de Fiscalização; Relatório Fotográfico; Contrato Administrativo; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; 3º Termo Aditivo; Certidões; CNPJ; Minuta do 4º Termo Aditivo e Mem. nº 873/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 19 de fevereiro de 2019 e término em 19 de julho de 2019, 1º Termo Aditivo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

com a vigência do contrato em 20 de julho de 2019 e término em 18 de setembro de 2019; 2º Termo Aditivo com a vigência do contrato em 19 de setembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2019, 3º Termo Aditivo com a vigência do contrato em 19 de novembro de 2019 e término em 17 de janeiro de 2020 e a data de solicitação para o 4º Termo Aditivo com a vigência de 18/01/2020 a 17/03/2020, ou seja, pelo prazo de mais 60 (sessenta dias) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 319/2019 - SEMPOF.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2019/PMO/SEMPOF - DL nº 001/2019/PMO/SEMPOF, quanto à Prorrogação do Prazo, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 319/2019 - SEMPOF.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS CARLOS
MAGNO MAGNO
BIA BIA
SARRAZIN SARRAZIN

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019
PROTOCOLO: 778/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico nº 239/2019-PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº 377/2019, referente à solicitação do 4º TERMO ADITIVO para “**Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO**”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação “**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**” firmado com a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto ao referido Termo Aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro -- CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico nº 239/2019/PJMO o **4º TERMO ADITIVO** para “Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação “**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**” firmado com a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019
PROTOCOLO: 778/2019

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEMPOF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60
(sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo
Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93, autuo a presente autorização para o 4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO”, firmado com a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

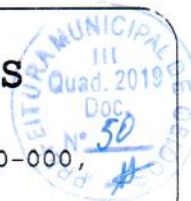
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

PROTOCOLO Nº 778/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60
(sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato
Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº
001/2019/PMO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS-
PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "Conclusão da Obra de
Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá
(Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº
004/2013/PMO", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro
Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando as **PARTES - CONTRATANTE E CLÁUSULA VII - PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato ora firmado com as PARTES - CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS** - Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**. **Fica neste acordado com as PARTES - CONTRATANTE:** Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliado em Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019** a **18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**. Prorrogado pelo **3º Termo Aditivo** por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019** a **17/01/2020**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter a vigência a partir de **18/01/2020** a **17/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA -- Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO** de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA

CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Berilva Almeida de Almeida CPF: 756.245.162-15

2ª Blauide Vieira de Araújo CPF: 434.932.142-68

1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 44 (quarenta e quatro) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2019/PMO/SEURBI. Origem: Pregão Presencial nº 061/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 13/02/2020.

1º Termo Aditivo de Acréscimo de mais 7.658 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito) reais que equivale ao percentual de 5,22% (Cinco virgula vinte e dois por cento no quantitativo) acarretando um aumento de R\$ 19.770,19 (dezanove mil setecentos e setenta reais e dezanove centavos) no valor global do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED/DEFESA CIVIL. Origem: Pregão Presencial nº 064/2019/PMO/SEMED/DEFESA CIVIL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para comprar cestas básicas, em atendimento à Coordenadora de Proteção e Defesa Civil de Óbidos/PA. Contratada: L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20. Valor do contrato: R\$ 388.204,90; Valor global com acréscimo de 5,22%: R\$ 407.975,09.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 004/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 01/06/2020.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 004/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 20/05/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO. Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 19/11/2019 à 17/01/2020.

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES - CONTRATANTE ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO. Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 18/11/2020 à 17/03/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 524958

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMED. Origem: Tomada de Preços nº 009/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de reforma na Escola Municipal Frei Edmundo Bonkossch localizada no Meio Urbano do Município de Óbidos, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratada: P. L. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME. CNPJ: 10.546.417/0001-85. Vigência: 01/01/2020 à 16/03/2020.

1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 002/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ: 20.052.351/0001-53. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimen-

to de combustível, motores e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 09/08/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/banxa), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: PAULO ALFONSO BENTES, CPF: 146.953.402-91; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: ELISNALDO SOARES CANTUÁRIA, CPF: 625.332.402-06; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 06/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratada: MARIA NILCE MODA DE SIQUEIRA, CPF: 268.015.402-97; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 0531/2018.

Protocolo: 524960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Aditivo de Contrato-nº. 27112017-09-0048-01/2018
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, renovação por igual período, 12 (doze) meses.

OBJETO: fornecimento de serviço de internet banda larga.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-Nº. 20200054
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS, VALOR TOTAL: R\$ 39.592,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Protocolo: 524974



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. N° 163/2020-CPL

Óbidos (PA), 19 de Fevereiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 377/2019, que solicita o 4º Termo de Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, que tem como objeto a Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto n°. 396/2019

Recebido em:
20.02.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



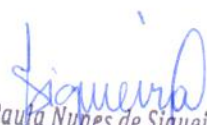
Mem. N° - 026/2020-CI

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo Administrativo n° 377/2019/PMO*, referente ao 4º Termo Aditivo do *Contrato n° 001* proveniente da *Dispensa de Licitação n° 001/2019/PMO*, que tem como objeto *Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública n° 004/2013/PMO*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	11:00
Dia:	21 / 02 / 2020
	
Receber	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 377/2019/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, quanto à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Minuta de Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017



4ª TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENINETE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2019/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019/PMO –
PROTOCOLO Nº 778/2019**

**CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA – EPP**

CNPJ: 17.431.955/0001-04

OBJETO DA DISPENSA:

Conclusão da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 30/12/2019

Data do Parecer Jurídico: 30/12/2019

Despacho para o Prefeito: 30/12/2019

Autorização do Prefeito: 30/12/2019

Data da Autuação: 30/12/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2019

Vigência do Termo Aditivo: 18/01/2020 à 17/03/2020

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 18/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 377/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2019	319/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/12/2019	778/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/PMO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, EM NOME DA EMPRESA META CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	19				
SEMPOF	19	12	19				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	19				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Proc n° 377/2019



Ofício nº 319/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 19 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

EDILENON PINTO VIEIRA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: *Solicitação de Prorrogação de Prazo.*

Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Protocolo nº 778/2019
Recebido as 09:56 horas
Dia 19 de 12 de 2019
Recebedor

Com os cumprimentos, pelo presente, vimos encaminhar a solicitação **Prorrogação de Prazo de mais (60) sessenta dias e alteração das PARTES - CONTRATANTE, ao Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO – Dispensa de licitação nº 001/2019/PMO – Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 8) Obra Remanescente.**

A solicitação se deve considerando a necessidade de vigência do contrato para que a empresa possa concluir o objeto, assim como a Prefeitura sanar as pendências com pagamentos à empresa.

Segue em anexo: Relatório de Fiscalização de Obras nº 053/2019; Cópia do Contrato; Cópia do 1º Termo Aditivo de Prazo; Cópia do 2º Termo Aditivo de Prazo; Cópia do 3º Aditivo de Prazo; Ofício da Empresa e as Certidões de regularidade da Empresa.

Atenciosamente.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO **RF- Nº 053/2019.**

Este relatório tem por objetivo informar a real situação da obra, abaixo relacionada.

OBRA: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO

VALOR DA OBRA: R\$ 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

I – OBJETIVOS

- Verificar os Prazos de execução de acordo com o contrato.
- Verificar o Andamento e a situação da Obra.
- Verificar a Execução Físico-Financeira.

II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá;
- Vistoria da Obra;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada por:

- IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – Engenheira Civil.

IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.

Empresa: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.431.955/0001-04

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº380, Bairro de Santa Terezinha – Óbidos/PA

Tel. (0xx93) 9192-5441

V – CONSTATAÇÕES

Constatação (C.1) – Prazo de Execução da Obra.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



Através do contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá, tem o prazo inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019 com término em 22 de maio de 2019.

O prazo contratual inicial foi estimado do dia 19 de fevereiro a 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 174/2019 – Protocolo nº 391/2019/PMO, do 2º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 237/2019 – Protocolo nº 535/2019/PMO e do 3º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 287/2019 – Protocolo nº 651/2019/PMO

1º termo aditivo: Início: 20/07/2019
Término: 18/09/2019
2º termo aditivo: Início: 19/09/2019
Término: 18/11/2019
3º termo aditivo: Início: 19/11/2019
Término: 31/12/2019

Constatação (C.2) – Execução da Obra.

1 - MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES: 100% Placa da obra em chapa de aço galvanizado-padrão Ministério da Saúde-1,50x3,00m; 100% Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retiradas de árvores entre 0,05cm até 0,15m; 100% Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas; 100% Mobilização/Desmobilização

Obs.: O item barracão foi adotado sistema de aluguel próximo a edificação.

2 - MOVIMENTO DE TERRAS: 100% Aterro interno (edificações), compactado manualmente.

3 - COBERTURA: 100% Estrutura em madeira aparelhada, para telha metálica, apoiada em parede; 100% Cobertura com telha metálica, trapezoidal, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento; 100% Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:3(cimento, cal e areia); 100% calha em chapa de aço galvanizado; 100% rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado

4 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



Através do contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Matá, tem o prazo inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço nº 003/2019 de 21 de fevereiro de 2019 com término em 22 de maio de 2019.

O prazo contratual inicial foi estimado do dia 19 de fevereiro a 19 de julho de 2019, o qual foi prorrogado através do 1º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 174/2019 – Protocolo nº 391/2019/PMO, do 2º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 237/2019 – Protocolo nº 535/2019/PMO e do 3º termo aditivo contrato Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO processos administrativo nº 287/2019 – Protocolo nº 651/2019/PMO

1º termo aditivo: Início: 20/07/2019
Término: 18/09/2019
2º termo aditivo: Início: 19/09/2019
Término: 18/11/2019
3º termo aditivo: Início: 19/11/2019
Término: 17/01/2020

Constatação (C.2) – Execução da Obra.

1 - MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRAS-DEMOLIÇÕES: 100% Placa da obra em chapa de aço galvanizado-padrão Ministério da Saúde-1,50x3,00m; **100%** Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retiradas de árvores entre 0,05cm até 0,15m; **100%** Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas; **100%** Mobilização/Desmobilização

Obs.: O Item barracão foi adotado sistema de aluguel próximo a edificação.

2 - MOVIMENTO DE TERRAS: 100% Aterro interno (edificações), compactado manualmente.

3 - COBERTURA: 100% Estrutura em madeira aparelhada, para telha metálica, apoiada em parede; **100%** Cobertura com telha metálica, trapezoidal, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento; **100%** Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:3(cimento, cal e areia); **100%** calha em chapa de aço galvanizado; **100%** rufos, contra rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado

4 - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



ESTRUTURA

100% Concreto armado fck=25MPa, inclusive armação, colocação, espalhamento e acabamento.; **100%** Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar; **100%** Verga, contraverga em concreto pré-moldado, 10x10cm, Fck=20Mpa (preparo com betoneira) aço CA 60, bitola fina, inclusive formas tabuas 3ª.

5 - ALVENARIA-VEDAÇÃO: **100%** Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x22cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm.

6 - IMPERMEABILIZAÇÃO: **100%** Impermeabilização com manta asfáltica 3mm lajes; **100%** Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm-lajes

7 - REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS:

PISO

100% Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, (preparo manual); **100%** Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico e espessura de 7cm (contorno ubs); **100%** Piso cerâmico 45x45cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; **100%** Rodapé cerâmico h=10cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi

PAREDES

100% Chapisco em paredes externas e interna, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; **100%** Emboco paulista (massa única) em parede, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; **100%** Revestimento cerâmico 20x20cm, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em epóxi; **100%** Pintura látex acrílicos ambientes internos, duas demãos; **100%** Pintura externa em textura acrílica

TETO

100% Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico; **100%** Emboco paulista (massa única) em teto, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico - esp 1,5cm; **100%** Pintura látex acrílica ambientes internos, duas demãos; **100%** Forro em PVC, inclusive barroteamento.

8 - ESQUADRIAS:

MADEIRA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



100% Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,70x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Porta de madeira, semi-oca, para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel; **100%** Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular; **100%** Pintura esmalte para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco

ALUMÍNIO

100% Janela de alumínio e vidro, de correr-fornecimento e instalação; **100%** Balancim de alumínio e vidro, basculante.

VIDRO

100% Porta de vidro temperado 10mm com 2 folhas-completa; **0%** Espelho cristal fixado com botões

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO

100% Padrão de entrada trifásico 125A aéreo - completo cfe projeto

PONTOS ELÉTRICO

100% Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X36W, completa - fornecimento e instalação; **100%** Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X2X18W, completa - fornecimento e instalação, **0%** Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída; **100%** Ponto de energia para iluminação, incluso interruptor; **100%** Tomada 20A/127V padrão brasileiro em cx. 4"x2"; **100%** Tomada 20A/127V em cx. 10"x10" de piso alta; **100%** Ponto de energia para tomada

QUADROS

100% Painel de distribuição em chapa de aço 16usg, para até 18 disjuntores monopolares, pintura em epoxi cor bge, com trinco, espelho interno c/plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e porta projeto. Deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto; **100%** Interruptor diferencial 4x63A sens. 30MA (tetrapolar); **100%** Disjuntor termomagnético tripolar 80A capac. Interrup. 25KA-curva c; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10a 30^a; **100%** Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35A a 50^a; **100%** Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

100% Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha; **100%** Vaso sanitário sifonado louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha; **0%** Porta papel higiênico rolo em plástico ABS; **100%** Lavatório louça branca suspenso 29,5 x 39,0 cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação; **0%** Porta sabonete líquido; **0%** Porta toalha de papel; **0%** Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto; **0%** Bancada em inox; **100%** Barra apoio para deficiente em aço inox; **0%** Expurgo em inox; **100%** Torneira automática cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, com engate flexível metálico 1/2" x 30cm; **100%** Torneira cromada 1/2" para limpeza; **100%** Torneira automática cromada tubo móvel para bancada 1/2" ou 3/4" para pias

METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

0% Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples; **0%** Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L; **100%** Torneira de boia real 3/4"; **100%** Luva de aço galvanizado 3/4"; **100%** Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação; **100%** Caixa sifonada pvc com grelha

PONTOS DE HIDRÁULICA

100% Ponto de água fria 3/4"; **100%** Ponto de esgoto, incl tubo e conexões

REDE EXTERNA

100% Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção-águas pluviais e esgoto; **100%** Tubo pvc esgoto/águas pluviais prediais DN 100mm-fornecimento e instalação.

11 - DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA:

100% Limpeza final da obra

Constatação (C.04) – Recurso Financeiro

Os Recursos Financeiros destinados para obra foram recebidos do Fundo Nacional da Saúde junto com contrapartida da PMO.

A concedente disponibilizou a obra o valor de **R\$ 126.300,00** (cento e vinte e seis mil e trezentos reais), porém, restava em conta somente **R\$ 109.118,28** (cento e nove



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos) do valor disponibilizado pelo ministério visto que houveram serviços executados e pagos a empresa Construtora JVA LTDA em um 1º Boletim de medição, antes da mesma abandonar a obra.

A obra remanescente para a conclusão foi licitada no valor de **R\$ 174.593,01** (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), sendo contrapartida do município o valor de **R\$ 65.474,73** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Constatação (C.05) – Execução Físico-Financeira

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra.

A execução físico-financeira encontra-se da seguinte forma:

MOBILIZAÇÃO-CANTEIRO DE OBRA-DEMOLIÇÕES – R\$ 23.361,76 - correspondente a 13,38% do total – 100% Executado

MOVIMENTO DE TERRAS – R\$ 1.963,10 - correspondente a 1,12% do total – 100% executado

COBERTURA – R\$ 11.943,88 - correspondente a 6,84% do total – 100% executado

ESTRUTURA – R\$ 16.533,37 - correspondente a 9,47% do total – 100% executado

ALVENARIA E VEDAÇÃO – R\$ 11.388,95 - correspondente a 6,52% do total – 100% executado

IMPERMEABILIZAÇÃO – R\$ 2.233,76 - correspondente a 1,28% do total - 100% executado

REVESTIMENTOS-PISO, PAREDE S E TETOS – R\$ 51.849,58 - correspondente a 29,70% do total - 95% executado

ESQUADRIAS – R\$ 20.335,75 - correspondente a 11,65% do total – 97,38% executado

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – R\$ 18.478,82 - correspondente a 10,58% do total - 100% executado

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – R\$ 15.974,14 - correspondente a 9,15% do total - 72,40% executado

DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA – R\$ 529,90 - correspondente a 0,30% do total - 0% executado

Estando, portanto, com **97,17%** executado, correspondente a **R\$ 169.650,40** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Constatação (C.06) – Boletins de Medição

Na análise das solicitações de pagamentos foram emitidos 02 boletins de medição:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



1ª Medição no valor de R\$ 59.870,41 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) – 20/03/2019;

2ª Medição no valor de R\$ 66.338,75 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) – 20/05/2019;

Sendo assim, a empresa recebeu o valor de **R\$ 126.206,16** (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), **correspondente a 72,29% do valor da obra.**

Constatação (C.07) – Para entrega e conclusão da obra

Durante a vistoria realizada no dia 21 de agosto de 2019, observamos a presença de serviços com características diferentes da planilha orçamentária ou serviços não realizados, descritos abaixo:

1. Espelho cristal fixado com botões
2. Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída
3. Vaso sanitário sifonada louça branca padrão PNE, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha;
4. Porta papel higiênico rolão em plástico ABS;
5. Porta sabonete líquido;
6. Porta toalha de papel;
7. Bancada em inox com 2 cuba (c/válvula e sifão em metal cromados), completa -Cfe projeto;
8. Bancada em inox;
9. Expurgo em inox;
10. Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples
11. Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples
12. Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 2.000L
13. Torneira de boia real 3/4"
14. Luva de aço galvanizado 3/4"
15. Registro gaveta 3/4" bruto latão-fornec. E instalação

Portanto para que seja feita a entrega da obra, a empresa deverá entregar, reparar ou substituir os itens indicados acima segundo descrito em planilha orçamentária e memorial descritivo da referida obra.

Serviços já executados que já estão apresentando defeitos ou vícios, também, deverão ser reparados ou trocados:

1. Portas de madeira que estiverem empenadas ou estiverem apresentando cupim
2. Balancim com vidro quebrado
3. Paredes sujas, deverão receber uma nova demão de tinta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



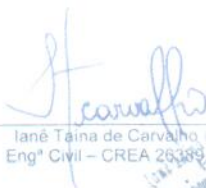
4. Fechos quebrados das esquadrias de vidros deverão ser reparados
5. Trincas na calçada
6. Torneira solta
7. Limpeza geral do prédio

VI – ANEXOS:

1. Relatório Fotográfico

VII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Óbidos-Pará, 18 de dezembro de 2019



Iané Taina de Carvalho
Engº Civil – CREA 26389/PA





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Fachada da Obra



Foto 2 – Fachada Lateral Direita



Foto 3 – Fachada lateral Esquerda

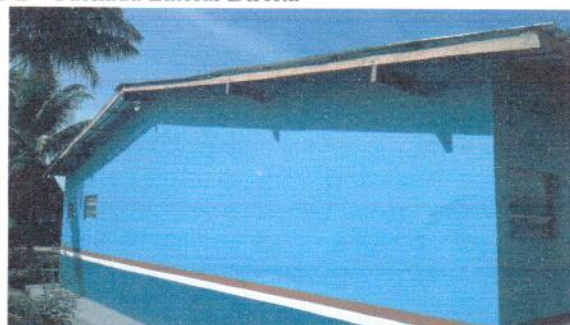


Foto 4 – Fachada Posterior



Foto 5 – Bancada em inox 01 cuba

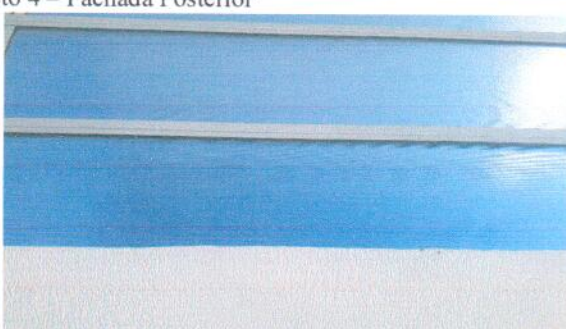


Foto 6 – Esquadria com vidro quebrado

[Handwritten Signature]
Engº Civil – CREA 02018/PA-000101-0
CPF: 034.111.111-11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000

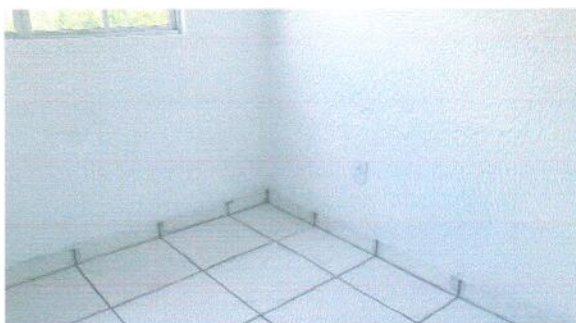


Foto 7 – Paredes sujas necessitarão de uma demão de tinta



Foto 8 – Trincas nas calçadas



Foto 9 – Porta com cupim



Foto 10 – Fecho da esquadria quebrado



Foto 11 – Torneira solta

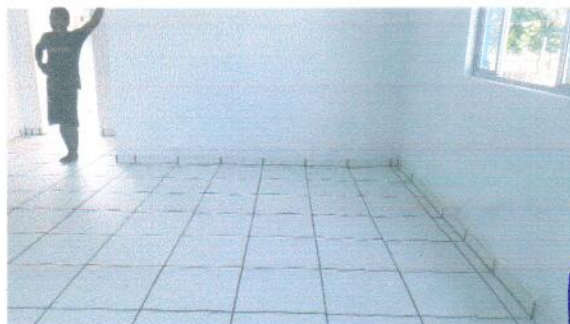


Foto 11 – Sujo de rejunte



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e.**, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **Raimundo Rubens de Barros Vaz**, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 - PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as condições seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato Administrativo tem como origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO**, cujo o procedimento foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 15/02/2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores em especial o Art. 24, inc. XI, lei complementar 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão submetidas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Este contrato tem como objeto a **Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO**, de acordo com especificações, planilhas, Projeto Básico/memorial descritivo e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – A Contratante pagará ao Contratado o valor de **RS 174.593,01 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo)** mediante apresentação Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, nos casos estabelecidos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada:

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada:

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento;

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços, conforme planilha atualizada constante no processo;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da 13 do INSS específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do ISS.

O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada.

Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

O prazo contratual será de **19 de fevereiro de 2019 a 19 de julho de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço.**

Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do contrato.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

11.1 – Fundo Municipal de Saúde.

11.2 – Fundo Municipal de Saúde.

11.201.0003.1.011 – Conclusão de Obras Inacabadas na área da Saúde.

11.20.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE fica obrigada a:



- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.
- d) Proceder a fiscalização por meio de fiscais devidamente designados, nos termos da lei n.º 8.666/93.

A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/PMO** e seus anexos executando a obra em conformidade com o memorial descritivo, especificações e normas técnicas gerais;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;



10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na prestação dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a pedido da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos e no contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, em especial no memorial descritivo e neste contrato.**



13.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

13.4. A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e Portaria de Fiscal nº 004/2019-SEMPPOF, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

- a) **ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA - ENFERMEIRA** situação funcional: Efetiva; portadora do CPF nº: 780.805.252-34 e RG nº 4411651 - SSP/PA – 3ª VIA, Data de Expedição: 11/03/2015, matrícula funcional nº 112716-1; residente na Travessa Isaltino José Barbosa, nº 349, Santa Terezinha, Óbidos/PA.
- b) **JEAN MICHEL FERNANDES BENTES – ASSESSOR DE GABINETE – SEMSA**, situação funcional: Contratado; portador do CPF nº 785.820.912-49 e RG nº 7396499 - PC/PA, Data de Expedição: 24/02/2012, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 34, Centro, Óbidos/PA.
- c) **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – ENGENHEIRA CIVIL**, situação funcional: efetiva; portadora do CPF nº008.797.192-57 e RG nº 6063306 - PC/PA, Data de Expedição: 14/03/2016, matrícula funcional nº 113985-1; residente na Rua Presidente Vargas, nº 45, Santa Terezinha, Óbidos/PA.

13.4.1. Os fiscais da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios quantitativos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicam em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os encaminhamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1. Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

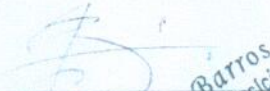


PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.


ISOMAR CASTRO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E
CONTRATANTE


META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
Raimundo Rubens de Barros Vaz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

nome: Walter Luiz Góes Barbosa CPF: 402.718.382-72

nome: Robson Pinheiro Jousa CPF: 003.913.962-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 – PROTOCOLO Nº 391/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

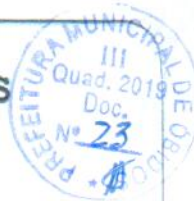
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para ***Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO***, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - FC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**.


CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque CPF: 776.413.102-49

2ª Elisa Cristina Serrão de Sousa CPF: 780.805.252-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 – PROTOCOLO Nº 535/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "*Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO*", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de identidade nº. 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicoslt-da@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-33, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 60 (sessenta) dias que teve vigência em **20/07/2019** a **18/09/2019**. Fica neste prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Bemilva Almeida Mamede CPF: 756.245.162-15

2ª Alexsilio Silva Guimarães CPF: 409.493.062-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2019 – PROTOCOLO Nº 651/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53 doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA PRIMEIRA – Prazos – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019 a 18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019 a 18/11/2019**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019 a 17/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia Maria Soares de Lima CPF: 403.508.512-04

2ª Raimundo CPF: 158.003.032-04

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP
Construções de Edifícios
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Rua Antônio Brito de Souza, 232 – Santa Terezinha - Óbidos - PA



OFÍCIO 083/2019-META

Óbidos-PA, 18 de Dezembro de 2019

A (o) Ilustríssimo Senhor
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal Planejamento Orçamento e Finanças
Nesta



ASSUNTO: Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO –
Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO

Senhor Secretário,



A empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, inscrita CNPJ: nº 17.431.955/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o senhor Raimundo Rubens de Barros Vaz, RG nº 6961933 PC/PA, CPF nº 655.670.0522-53, vem por meio deste, **SOLICITAR** o 4º Aditivo de prazo de mais **90 (noventa) dias** do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO - Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO** da Conclusão da obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde, tipo "1" – Comunidade Matá. A solicitação se dá, em virtude, do atraso de pagamento.

Atenciosamente,


Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com


Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUÇOES & SERVICOS COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CONSTRUÇOES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (Não dispensada *) 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais (Não dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não dispensada *) 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte (Não dispensada *) 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (Não dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não dispensada *) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não dispensada *) 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *) 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não dispensada *) 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO BRITO DE SOUZA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONSTRUÇOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9192-5441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 11:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUÇÕES & SERVICOS COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Não dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Não dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Não dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não dispensada *) 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia (Não dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Não dispensada *) 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (Não dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Não dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO BRITO DE SOUZA		NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9192-5441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 11:45:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:22 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **F714.649F.67F5.0ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.431.955/0001-04**Razão Social:** META CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020**Certificação Número:** 2019120805155178381201

Informação obtida em 09/12/2019 12:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:18 do dia 18/12/2019**Válida até:** 15/06/2020**Número da Certidão:** 702019080692769-0**Código de Controle de Autenticidade:** 784791C5.DD506772.A7FC5498.05BA3BE8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.406.811-0

CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:09:18 do dia 18/12/2019

Válida até: 15/06/2020

Número da Certidão: 702019080692770-4

Código de Controle de Autenticidade: DAE70DA2.A99B3256.73FF899A.1291A0AF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 192474306/2019

Expedição: 18/12/2019, às 09:16:23

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, N 232 (PRÓXIMO A Pousada Curió) SANTA TEREZINHA NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição desta Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 de dezembro de 2019
RAIMUNDO AMAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc..

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 02/12/2019 08:47:30

CONTROLE: 120120907098633

Válida até 01/03/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil

Libra (Raimundo Jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000165

Razão Social

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002585

C.N.P.J.: 17431955000104

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 232 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11570 - META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS, 380

Documento

C.N.P.J.: 17.431.955/0001-04

ANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000165/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000165





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 778/2019 processo nº 377/2019.

Óbidos (PA), 19 de Dezembro de 2019.

Eds

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conclusos a Srº Presidente da CPL, e faço este termo Eu Eds responsável pelo Protocolo - CPL o escrevi.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

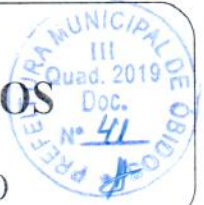




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 873/2019-CPL

Óbidos (PA), 30 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 377/2019/PMO - Protocolo nº: 778/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 377/2019/PMO, que trata da solicitação do 4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **4º Termo Aditivo** neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	30/12/19
ASSUNTO:	
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

PROTOCOLO Nº 778/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
ÓBIDOS/PA E A EMPRESA A META
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@notmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º:6961933 SSP/PA e CPF n.º: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando as **PARTES – CONTRATANTE E CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo n.º 001/2019/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato ora firmado com as **PARTES – CONTRATANTE**: a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS** – Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e, portador da Carteira de Identidade n.º: 16251369 - SEGUP/AM e CPF n.º 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**. **Fica neste acordado com as PARTES – CONTRATANTE**: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n.º 11.884.813/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade n.º: 3415239 PC/PA e CPF n.º: 523.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019** a **18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**. Prorrogado pelo **3º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



Termo Aditivo por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019 a 17/01/2020**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter a vigência a partir de **18/01/2020 a 17/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO** de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXX de XXXXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 239/2019

PROCESSO Nº. 377/2019

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF – SETOR DE PLANEJAMENTO

PROCEDÊNCIA: CPL

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2019/PMO/SEMPOF - DL nº 001/2019/PMO/SEMPOF, quanto à Prorrogação do Prazo e Alteração das Partes, o qual possui como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO", em atendimentos às demandas dos serviços desenvolvidos pela secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 319/2019 - SEMPOF; Relatório de Fiscalização; Relatório Fotográfico; Contrato Administrativo; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; 3º Termo Aditivo; Certidões; CNPJ; Minuta do 4º Termo Aditivo e Mem. nº 873/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 19 de fevereiro de 2019 e término em 19 de julho de 2019, 1º Termo Aditivo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

com a vigência do contrato em 20 de julho de 2019 e término em 18 de setembro de 2019; 2º Termo Aditivo com a vigência do contrato em 19 de setembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2019, 3º Termo Aditivo com a vigência do contrato em 19 de novembro de 2019 e término em 17 de janeiro de 2020 e a data de solicitação para o 4º Termo Aditivo com a vigência de 18/01/2020 a 17/03/2020, ou seja, pelo prazo de mais 60 (sessenta dias) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 319/2019 - SEMPOF.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2019/PMO/SEMPOF - DL nº 001/2019/PMO/SEMPOF, quanto à Prorrogação do Prazo, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 319/2019 - SEMPOF.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS CARLOS
MAGNO MAGNO
BIA BIA
SARRAZIN SARRAZIN

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019
PROTOCOLO: 778/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico nº 239/2019-PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº 377/2019, referente à solicitação do 4º TERMO ADITIVO para “**Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO**”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação “**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**” firmado com a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa Excelência quanto ao referido Termo Aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro -- CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico nº 239/2019/PJMO o **4º TERMO ADITIVO** para “Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO”, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação “**Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO**” firmado com a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 377/2019
PROTOCOLO: 778/2019

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEMPOF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93, autuo a presente autorização para o 4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, cujo objeto da referida Dispensa de Licitação é a “Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO”, firmado com a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº: 17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, representada pelo proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz, portador da Carteira de Identidade nº: 6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

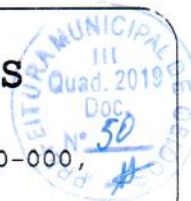
Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

PROTOCOLO Nº 778/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 60
(sessenta) dias e Alteração das PARTES – CONTRATANTE ao Contrato
Administrativo Nº 001/2019/PMO proveniente da Dispensa de Licitação nº
001/2019/PMO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO
PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019/PMO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS-
PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA-EPP, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "Conclusão da Obra de
Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá
(Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº
004/2013/PMO", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro
Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a lado a empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº:17.431.955/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, e-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, Fone: 93-99192-5441, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº: 655.670.052-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando as **PARTES - CONTRATANTE E CLÁUSULA VII - PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato ora firmado com as PARTES - CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, neste ato representado(a) pelo **ISOMAR CASTRO BARROS** - Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e, portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SEGUP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**. **Fica neste acordado com as PARTES - CONTRATANTE:** Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliado em Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000,
Óbidos - PA.



CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **19/02/2019** e término em **19/07/2019**. Prorrogado pelo **1º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **20/07/2019** a **18/09/2019**. Prorrogado pelo **2º Termo Aditivo** por mais por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/09/2019** a **18/11/2019**. Prorrogado pelo **3º Termo Aditivo** por mais 60 (sessenta) dias, tendo a vigência a partir de **19/11/2019** a **17/01/2020**. Fica neste prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter a vigência a partir de **18/01/2020** a **17/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA -- Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO** de 19 de fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA

CONTRATANTE

RAIMUNDO RUBENS DE BARRIOS VAZ

META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ SOB O Nº 17.431.955/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Berilva Almeida de Almeida CPF: 756.245.162-15

2ª Blauide Vieira de Araújo CPF: 434.932.342-68

1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 44 (quarenta e quatro) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 002/2019/PMO/SEURBI. Origem: Pregão Presencial nº 061/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 13/02/2020.

1º Termo Aditivo de Acréscimo de mais 7.658 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito) reais que equivale ao percentual de 5,22% (Cinco virgula vinte e dois por cento no quantitativo) acarretando um aumento de R\$ 19.770,19 (dezanove mil setecentos e setenta reais e dezanove centavos) no valor global do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED/DEFESA CIVIL. Origem: Pregão Presencial nº 064/2019/PMO/SEMED/DEFESA CIVIL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para comprar cestas básicas, em atendimento à Coordenadora de Proteção e Defesa Civil de Óbidos/PA. Contratada: L. G. COUTO - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20. Valor do contrato: R\$ 388.204,90; Valor global com acréscimo de 5,22%: R\$ 407.975,09.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 004/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 01/06/2020.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 004/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício de 2019 - Obra I para a execução de recuperação, manutenção e tapa buraco com pavimentação em concreto. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 20/05/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO. Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 19/11/2019 à 17/01/2020.

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e Alteração das PARTES - CONTRATANTE ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO. Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. Objeto: Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. Contratada: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 18/11/2020 à 17/03/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 524958

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMED. Origem: Tomada de Preços nº 009/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de reforma na Escola Municipal Frei Edmundo Bonkossch localizada no Meio Urbano do Município de Óbidos, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratada: P. L. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME. CNPJ: 10.546.417/0001-85. Vigência: 01/01/2020 à 16/03/2020.

1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato Administrativo nº 002/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 027/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores para realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o exercício de 2019. Contratada: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ: 20.052.351/0001-53. Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimen-

to de combustível, motores e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. Vigência: 01/01/2020 à 02/08/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 007/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva. Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 09/08/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/banxa), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: PAULO ALFONSO BENTES, CPF: 146.953.402-91; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratado: ELISNALDO SOARES CANTUÁRIA, CPF: 625.332.402-06; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020.

8º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 122 (cento e vinte e dois) dias e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 06/2017. Origem: Pregão Presencial nº 021/2017/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física especializada para executar o serviço de locação de transporte de cargas e passageiros por meio de veículo automotor e embarcação (lança/barco), incluindo condutores devidamente habilitados para transporte de pessoas, materiais, documentos e cargas; manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto fornecimento de combustível, em atendimento às ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação - SEMED, no exercício de 2017. Contratada: MARIA NILCE MODA DE SIQUEIRA, CPF: 268.015.402-97; Vigência: 01/01/2020 à 02/05/2020. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 0531/2018.

Protocolo: 524960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Aditivo de Contrato-nº. 27112017-09-0048-01/2018
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: URSA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 24.157.800/0001-89, renovação por igual período, 12 (doze) meses.

OBJETO: fornecimento de serviço de internet banda larga.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-Nº. 20200054
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS, VALOR TOTAL: R\$ 39.592,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária de Saúde de Pacajá

Protocolo: 524974



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. N° 163/2020-CPL

Óbidos (PA), 19 de Fevereiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 377/2019, que solicita o 4º Termo de Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2019/PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, que tem como objeto a Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto n°. 396/2019

Recebido em:
20.02.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



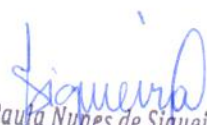
Mem. N° - 026/2020-CI

Óbidos (PA), 20 de Fevereiro de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo Administrativo* n°. 377/2019/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo do *Contrato* n° 001 proveniente da *Dispensa de Licitação* n° 001/2019/PMO, que tem como objeto *Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública* n° 004/2013/PMO, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:00
Dia: 21 / 02 / 2020
 Receber

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 377/2019/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo feito ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO, quanto à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam cópia do Contrato original e Minuta de Termo Aditivo;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017